

EDITAL DE D.L. Nº 032 /DRE-SM/2026

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0120462-2

OBJETO: Recarga de Extintores e Manutenção de Mangueiras.

Especificações Técnicas e Condições de Entrega dos Objetos

- 1. OBJETO: Recarga de Extintores e Manutenção de Mangueiras.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de recarga dos extintores de incêndio e manutenção das mangueiras de combate a incêndio, visando garantir a Segurança desta DRE e as condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança desses equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

QUADRO DE RECARGA PARA EXTINTORES 2026

TIPO PESO MEDIDA	QUANTIDADE
EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA -AP 10 Lts	27
EXTINTOR PQS 4 kg	17
EXTINTOR PQS 12 kg	2
EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO2 6 kg	15
EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO – CO2 - carrinho 10 kg	4
MANGUEIRAS MANUTENÇÃO TIPO 2 - 30 m	5

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DEIXAR EXTINTORES E MANGUEIRAS RESERVAS ENQUANTO REALIZA A RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DA UNIDADE

A execução dos serviços de recarga, inspeção e manutenção de extintores de incêndio, bem como de inspeção, manutenção e teste hidrostático das mangueiras de incêndio, deverá observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a ABNT NBR 12962, referente à inspeção e manutenção de extintores de incêndio, e a ABNT NBR 12779, referente à inspeção, manutenção e cuidados com mangueiras de incêndio. Os serviços deverão ser executados por empresa tecnicamente habilitada e em conformidade com os requisitos de segurança e qualidade aplicáveis, garantindo as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio

3.1. Local da Entrega e Retirada : DRE São Mateus – Almojarifado / Prédios e Equipamentos

3.1.1. Endereço: Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias, São Paulo – SP - CEP. 08375-000

3.1.2. Retirada e Entrega previamente agendadas junto ao SETOR DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS desta DRE, pelo e-mail smedresaomateuspredios@sme.prefeitura.sp.gov.br e/ou pelos telefones 3397-6765 e 3397-6790 Ednaldo ou ALMOJARIFADO@smedresaomateusalmojarifado@sme.prefeitura.sp.gov.br 3397-6766 Ivan / wagner

4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. A entrega será realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Caberá a empresa Contratada a agendar a entrega / Retirada junto ao almojarifado desta DRE em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Todas as Tratativas referentes as entregas e retirada do objeto devem acontecer com **Edinaldo Camilo** Setor de Prédios e Equipamentos desta DRE

4.4. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, ferramental, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

5.2. A empresa Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas à aquisição e entrega do objeto.

5.3. Comunicar de imediato qualquer alteração de seu endereço, telefone e e-mail.

5.4. Comunicar a previsão de atraso na realização da entrega, conforme Nota de Empenho, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da previsão.

5.5. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem

prévia autorização da DRE SM.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas. Salvo casos firmados em legislação própria, relativas a disponibilidade de sistema financeiro.

6.2. Comunicar a empresa Contratada, com a antecedência necessária, de qualquer alteração na prestação do serviço contratado.

6.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

6.4. Notificar, formalmente, por escrito a empresa sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- a) Proposta atualizada após negociação, com validade mínima de 60 dias, apontando conta do Banco do Brasil para pagamento.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:
 - Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei, em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante.
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributários mobiliários, expedida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. Caso a empresa não seja cadastrada no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração expedida pela própria empresa atestando tal fato, firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

- e) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- h) Consulta de isenção de pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica.

8. PENALIDADES

8.1. As penalidades e outras sanções administrativas obedecerão as disposições do Título IV, Capítulo I, artigos 155 a 163 da lei nº 14.133/2021 e/ou termo de contrato/nota de empenho firmado quando da finalização do certame licitatório.